

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 21/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a desapropriar por utilidade pública, 2 (dois) cascos situados à Vila Teimosa nesta cidade.

Art. 2º - Para fazer face ao pagamento da desapropriação previsto no artigo 1º, fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial de Cr\$ 2.270,00 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão obtidos mediante anulação parcial de dotação orçamentária, de conformidade com os dispositivos no artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a baixo discriminada.

QUADRO	ELEMENTO	SUB-ELEMENTO	VALOR
80-1	4.000.0	4.1.1.0-55	2.270,00
			<u>2.270,00</u>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1973.

Manoel Lourenço da Silva Presidente
Leví Bezerra Cavalcanti 1º Secretário
José Inácio Barbosa 2º Secretário